

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA CATARINA
“PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES”.
08 e 09 DE DEZEMBRO DE 2015.



*CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA*

DELIBERAÇÕES EIXO III: Participação (Política e Controle Social)

	ESTADO	UNIÃO
1	Garantir ao Conselho Estadual do Idoso condições que lhe permitam prestar efetivo assessoramento aos Conselhos Municipais do Idoso articulando e garantindo o fortalecimento e funcionamento com realização de plenárias temáticas, com foco na divulgação, planejamento, avaliação e execução da política da pessoa idosa.	Possibilitar a participação do Conselho Nacional do Idoso junto ao Congresso Nacional na discussão das pautas que digam respeito aos Direitos dos Idosos, em especial, que assegurem os benefícios previdenciários para o idoso.
2	Criar canais que propiciem o acompanhamento da implementação das deliberações das Conferências objetivando a avaliação da sua efetividade e eficiência.	Garantir capacitação permanente dos Conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa para plena atuação na defesa e efetividade dos direitos humanos.
3	Apoiar a criação e a implementação de fóruns permanentes de forma a propiciar debates com temas relevantes, incluindo o combate à violência contra a pessoa idosa, entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Sociedade Civil referentes à política do idoso.	Fortalecer os mecanismos de controle social dos direitos do idoso respaldando o papel dos conselhos de direito, com financiamento específico para suas atividades e garantindo a participação prioritária de idosos nesses conselhos.
4	Estabelecer campanhas para sensibilizar as empresas e espaços laborais no Estado de Santa Catarina, no sentido de oportunizar vagas de trabalho às pessoas idosas, como forma de inclusão, valorização e repasse de conhecimentos acumulados e seu capital intelectual.	Garantir a execução dos serviços de atendimentos integrais à pessoa idosa, possibilitando aos Conselhos do Idoso, em todas as esferas, o exercício da fiscalização acerca do cumprimento das políticas públicas.
5	Criar instâncias intergeracionais por meio de articulação das políticas públicas intersetoriais a fim de promover o diálogo, reflexão e ações sobre o processo histórico e cultural de todas as gerações.	Incrementar os conteúdos e apresentação do site do CNDI, com acessibilidade digital, e com link para alimentação individualizada dos Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais do Idoso.